ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

LEI Nº 107/63.

(AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO)

Eu, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de - São Lourenço d' Oeste, Estado de Santa - Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou,e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Govêrno do Estado de Santa Catarina, atraves do G.E.P.E., para a -- construção de prédios escolares que se façam necessario no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

São Lourenço d' Oeste, 7 de fevereiro de 1963.

Prefeito Municipal